

Hospital Regional
Terezinha Gaio Basso

ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO SANTE


GOVERNO
DE SANTA
CATARINA



Regulamento para Contratações Empregatícias

Instituto Santé

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Hospital Regional Terezinha Gaio Basso

São Miguel do Oeste - SMO

Todo e qualquer profissional poderá se candidatar às vagas oferecidas pelo HRTGB – Instituto Santé, a qualquer tempo, cadastrando seu currículo no portal institucional ou entregando fisicamente no departamento de recursos humanos. O HRTGB – Instituto Santé recebe, a qualquer tempo, currículos para cadastro visando o aproveitamento do candidato, nos futuros processos seletivos, considerando os requisitos de qualificação.

O presente Regulamento para Contratações Empregatícias pretende promover a ordenação da incorporação dos recursos humanos no quadro de colaboradores do HRTGB – Instituto Santé, com vistas a atender às melhores práticas e proporcionar transparência e isonomia durante todas as etapas. O processo seletivo para contratação de pessoal com vínculo empregatício será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- I - Identificação da Necessidade;
- II - Definição do perfil desejado;
- III - Aprovação da vaga pela Diretoria;
- IV - Recrutamento;
- V - Processo seletivo;
- VI - Retorno aos candidatos;
- VII - Contratação;
- VIII - Acompanhamento da avaliação do período de experiência.

I - Identificação da Necessidade

Nessa etapa é necessário especificar e justificar a necessidade da contratação, em formulário específico padrão, indicando se a vaga é nova ou de substituição.

Para a abertura de vaga serão observados os seguintes critérios:

- Aumento das demandas de trabalho;
- Criação de uma nova área/unidade;
- Substituição de um funcionário desligado, transferido ou temporariamente afastado;
- Necessidade de contratação de profissionais com novas competências;
- Substituição temporária de colaboradores em férias, licenças e afastamentos;
- Condições financeiras da empresa.

A abertura da vaga deve estar alinhada com a estratégia da empresa, levando-se em consideração o quadro de lotação de pessoal estabelecido.

O solicitante deve preencher o formulário de Solicitação de Abertura de Vaga. Após a avaliação do Coordenador de Recursos Humanos, a movimentação será encaminhada à Diretoria para aprovação.

II - Definição do Perfil Desejado

O perfil desejado para a função deverá seguir os parâmetros do quadro de descrição por função do HRTGB – Instituto Santé e, caso seja necessária a inclusão de características específicas, estas deverão ser detalhadas no formulário de solicitação de colaborador, que será preenchida pelo responsável pela área requisitante. A inclusão de características específicas não poderá ensejar nenhuma forma de direcionamento ou tendência, mantendo-se integralmente o objetivo de ampla concorrência.

III - Aprovação da Vaga pela Diretoria

As justificativas para contratação, bem como o perfil desejado, serão submetidas à aprovação do diretor da área, quando se tratar de reposição de vaga. Quando se tratar de criação de vaga, a aprovação deverá ser da Diretoria Geral do HRTGB – Instituto Santé.

Depois de aprovada a vaga, a área/unidade solicitante será notificada quanto à aprovação.

Caso a solicitação seja indeferida, a justificativa da recusa deverá ser informada por escrito.

IV - Recrutamento

A etapa de recrutamento visa atrair candidatos qualificados, externos e internos, para ocuparem as vagas em aberto.

O processo de recrutamento se iniciará a partir da aprovação da vaga e poderá ser realizado em amplitude determinada pelo departamento de recursos humanos do HRTGB – Instituto Santé, a partir da característica da vaga ou do profissional almejado. Os candidatos poderão ser selecionados a partir do banco de currículos da instituição, ou através de captação no mercado, sendo, neste caso, utilizados diversos meios de divulgação, como murais, portal institucional, mídias sociais e corporativas, dentre outros meios pertinentes. Poderá ainda o

recrutamento prever a utilização de recursos humanos já empregados no HRTGB – Instituto Santé, atendidos os requisitos.

Por meio do anúncio, exige-se dos candidatos que informem no currículo o nível de escolaridade, experiência, cursos, telefone, endereço residencial e e-mail. O currículo permanecerá no banco de currículos da instituição pelo prazo de um ano.

O prazo de divulgação da vaga será por, no mínimo, de 10 dias corridos, podendo ser interrompido ou prorrogado se assim a instituição julgar necessário.

Excetuam-se dos processos acima descritos as contratações para cargos diretivos e gerenciais.

V – Processo seletivo

O processo seletivo será realizado em 6 (seis) etapas eliminatórias, sendo:

a) Avaliação Curricular: Os currículos recebidos para o processo serão avaliados para verificar a adequação do candidato ao perfil exigido para a vaga, sendo observada a formação/escolaridade, experiência e demais qualificações. A comprovação de formação/escolaridade ocorre mediante a apresentação de diplomas e/ou certificados de cursos reconhecidos pelos órgãos competentes. A comprovação de experiência ocorre mediante a apresentação do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho ou estágio, declaração emitida pelo empregador em papel timbrado constando razão social e/ou Contrato Social em caso de empreendedor individual/sócio pessoa jurídica.

b) Entrevista Inicial: O(s) candidato(s) que preencher(em) o perfil desejado será(ão) chamado(s) para uma entrevista, com a presença de psicólogo ou especialista em Recursos Humanos, para avaliação de questões referentes à disponibilidade de horário, motivação para o trabalho, postura profissional, comunicação, foco no cliente, foco em resultados, visão sistêmica, organização e planejamento, trabalho em equipe, conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes ao cargo a ser ocupado, além de outras avaliações pertinentes e necessárias à ocupação da vaga;

c) Prova Teórica ou Redação: Os candidatos que apresentarem melhor adequação ao perfil da vaga realizarão uma prova teórica de conhecimento sobre as atribuições previstas para a vaga, ou uma prova de redação para avaliar a capacidade de expressão do candidato no que tange ao tema proposto, utilizando-se de riqueza de vocabulário, aplicação da gramática da

língua portuguesa, estrutura de texto com raciocínio lógico, coesão e coerência de argumentos capazes de demonstrar sua desenvoltura ao apresentar e desenvolver ideias. A redação terá os seguintes critérios: análise Gramatical, abordagem do tema, desenvolvimento do tema, estrutura do texto e coesão e coerência. A redação deve ser aplicada em tema livre por escolha do candidato e deverá ter no mínimo 20 linhas. É facultada a aplicação da prova teórica ou redação, sendo a mesma aplicada conforme a necessidade do cargo, definida pelo departamento de recursos humanos.

d) Análise do Perfil: Os candidatos que apresentarem melhor nota na prova passarão por análise de perfil, na qual serão utilizados testes psicológicos, como o IFP, HTP e Palográfico, dentre outros;

e) Entrevista Final: O candidato que se classificar nas etapas anteriores será entrevistado pelo gerente ou diretor da área para a qual se candidatou;

f) Exames Admissionais: Uma vez aprovado, o candidato deverá realizar os exames médicos conforme definição do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

g) Contratação: Estando aprovado em todas as etapas, o candidato será considerado apto ao exercício da função e à contratação.

VI - Retorno aos Candidatos

Os candidatos serão informados sobre o resultado do processo seletivo, sendo este, igualmente divulgado por meio de documento próprio no mural geral do HRTGB – Instituto Santé.

VII – Contratação

As atividades com vínculo empregatício junto ao HRTGB somente poderão ser exercidas mediante a formalização de contrato de emprego, com as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do empregado.

É de responsabilidade da área de Recursos Humanos exigir a formalização do contrato de emprego e as consequentes anotação na CTPS, bem como fornecer ao candidato selecionado a lista de documentos para admissão, o encaminhamento para exame médico e carta para abertura de conta corrente no banco.

Para contratação será exigido do candidato a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho (CTPS);
- b) Duas fotos 3 x 4 atuais;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional;
- d) Cadastro preenchido e assinado (anexo);
- e) Declaração se possuir outro vínculo empregatício;
- f) Fotocópias:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de reservista (sexo masculino);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Certidão dos Filhos Menores de 14 anos (se houver);
 - Carteira de vacinação;
 - Carteira de identidade profissional ou protocolo com nº de inscrição e comprovante anuidade
 - Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade;
 - Declaração de frequência escolar para crianças acima de 5 anos e menor de 14 anos;
 - Comprovante de residência;
 - Certificado de escolaridade;
 - Cópia de cartão conta bancária.

A falta de qualquer um dos documentos listados poderá determinar a desclassificação do candidato e o reinício de um novo processo seletivo.

O candidato, ao ingressar ao corpo de funcionários do HRTGB – Instituto Santé será regido pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, não possuindo estabilidade no emprego ou outros benefícios previstos em regimes estatutários de servidores públicos,

VIII - Acompanhamento da avaliação do período de experiência

O colaborador contratado para a vaga será submetido à avaliação de desempenho no período inicial de trabalho, em duas etapas, nas seguintes condições:

1ª Fase (45 dias) Contrato Temporário de Experiência: O departamento de recursos humanos, através do gerente ou responsável pelo setor no qual o novo colaborador está

alocado, realizará a avaliação de desempenho, em documento próprio, até no máximo 2 (dois) dias antes do vencimento da primeira fase. Após esta avaliação e *feedback*, o colaborador poderá ter seu vínculo renovado por mais um período de experiência de mais 45 dias ou ter seu vínculo encerrado.

2ª Fase (45 dias seguintes) Contrato Temporário de Experiência: Uma vez renovado o vínculo para um novo período de 45 dias de experiência, ao término, o departamento de recursos humanos, por meio do gerente ou responsável pelo setor no qual o colaborador está alocado, realizará nova avaliação de desempenho, em documento próprio, até no máximo 2 (dois) dias antes do vencimento da segunda fase. Após esta avaliação e *feedback*, o colaborador poderá ter seu vínculo considerado por prazo indeterminado ou ter seu vínculo encerrado.

Validade

O processo seletivo realizado terá a validade de 6 (seis) meses, podendo os candidatos considerados aptos à vaga serem chamados dentro desse prazo, de acordo com a liberalidade do HRTGB.

A aprovação do candidato no processo seletivo não representa direito adquirido do candidato ser contratado pelo HRTGB.

Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de Outubro de 2016.

Jeferson Gomes
Diretor Geral

Aprovado em ____ / ____ / ____